

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ÚNICA DE ANÁLISE
DOS RECURSOS PARA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
- IPM PARA O ANO 2022**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:23h (nove horas e vinte três minutos), na sala de reunião Juparanã, 11º andar, do prédio Sede da Secretaria da Fazenda, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 01-S, de 07 de dezembro de 2021, para a análise dos recursos municipais referentes ao Índice de Participação dos Municípios, com a presença dos seguintes membros: Leandro Gonçalves Kuster, Gerente de Arrecadação e Cadastro e Presidente da Comissão, Luciano José da Silva, Supervisor de Apuração de IPM/GEARC; Pedro Gomes de Sá Junior, Auditor Fiscal localizado na GEACO, Adson Thiago Oliveira Silva, Auditor Fiscal localizado na GETRI, Urias Otaviano Vaz, Auditor Fiscal localizado na GEARC, Peterson Bragante Costa, Auditor Fiscal localizado na GEFIS, Dr. Marcio Melhem, Procurador do Estado e Marcio Corrêa Guedes, representante dos Municípios. O Sr. Presidente deu início à sessão, dando as boas vindas a todos os membros e fazendo os devidos esclarecimentos sobre a metodologia dos trabalhos do dia, informando que, diante da necessidade de prosseguir com a sessão de julgamento com vistas à divulgação do IPM definitivo, bem como, o início do prazo para eventual apresentação dos recursos previstos no item 8.5, da Portaria nº 35-R, de 06 de outubro de 2014. Informou também que segundo a Portaria nº 92-R, de 2 de dezembro de 2021 no item 7.1.1, a, 1., o supervisor de IPM irá apresentar os relatórios dos processos, que foram realizados pelos auditores fiscais constantes no artigo 1º, §2º da Portaria Conjunta SEFAZ/PGE nº 01-S. Após os esclarecimentos devidos, a Comissão aprovou a proposta de desenvolvimento dos trabalhos. Apontou-se que os recursos não providos pela comissão serão encaminhados ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, para aguardar eventual manifestação dos Municípios, conforme disposto no item 8.5, do Anexo I, da Portaria nº 35-R, de 06/10/2014. Inicialmente, o relator efetuou a leitura dos recursos municipais apresentando a análise prévia e, em seguida, ocorreu à análise e votação por todos os membros da comissão, sendo a conclusão registrada nos anexos que passam a integrar esta Ata. O primeiro recurso analisado constante do processo nº 2021-MFDLS, interposto pelo município de Guaçuí, em 27 de outubro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; processo nº 2021-X9TT62, interposto pelo município de Santa Maria de Jetibá, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, dado provimento ao recurso

por unanimidade; documento nº 2021-H5BXZ4, interposto pelo município de São Mateus, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, dado provimento parcial ao recurso por unanimidade; processo nº 2021-2JMLLD, interposto pelo município de São Mateus, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, dado provimento parcial ao recurso por unanimidade; documento nº 2021-X72Z3C, interposto pelo município de São Mateus, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-R7RXGP, interposto pelo município de Aracruz, em 08 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-R7RXGP, interposto pelo município de Aracruz, em 08 de novembro de 2021, foi reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento por unanimidade; processo nº 2021-X8KCQ, interposto pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento pela maioria; documento nº 2021-89XPW1, interposto pelo município de Venda Nova do Imigrante, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento pela maioria; documento nº 2021-JH71N2, interposto pelo município de Viana, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento pela maioria; processo nº 2021-BVD33, interposto pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto foi negado provimento pela maioria; documento nº 2021-8LSZQR, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, foi reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-5XL687, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-X47JGT, interposto pelo município de Serra, em 08 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-C66CGW, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, foi reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; processo nº 2021-LJBKK, interposto pelo município de Presidente Kennedy, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-7FFQ5G, interposto pelo município de São Mateus, em 05 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-QXNVFT, interposto pelo município de Vitória, em 08 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; processo nº 2021-2RKM6, interposto pelo município de Cachoeiro de Itapemirim, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento pela maioria; documento nº 2021-XF65D8, interposto pelo município de Piúma, em 29 de outubro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento pela maioria; documento nº 2021-1FJ0MX, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, foi reconhecido o

recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-6736CL, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-PL71MP, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-DC6P4X, interposto pelo município de Vitória, em 07 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-ZK8X4C, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade; documento nº 2021-WV1Z8X, interposto pelo município de Serra, em 09 de novembro de 2021, reconhecido o recurso apresentado, entretanto negado provimento por unanimidade. Finalizando a reunião e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente informou que os trabalhos estavam concluídos, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião às 17:30h, da qual se lavrou a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.

LEANDRO GONÇALVES KUSTER
Presidente

LUCIANO JOSE DA SILVA PEDRO GOMES DE SÁ JUNIOR
Supervisor de Apuração de IPM/ Representante da SEFAZ/ES
GEARC

URIAS OTAVIANO VAZ ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
Representante da SEFAZ/ES Representante da SEFAZ/ES

PETERSON BRAGANTE COSTA DR. MARCIO MELHEM
Representante da SEFAZ/ES Representante da Procuradoria
Geral do Estado

MARCIO CORREA GUEDES
Representante do Fórum dos
Secretários Municipais de
Finanças